

Doutora Maria da Glória Correia da Silva Queiroz, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País de 24 a 29 de Maio de 2006.

Doutora Manuela Sofia Rodrigues Morato, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País de 24 a 29 de Maio de 2006.

4 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 9447/2006 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto de 27 de Março de 2006, proferido por delegação:

Maria João Vidal Alves — renovado o contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções correspondentes às de assistente administrativo, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 24 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Abril de 2006. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Faculdade de Medicina Dentária

Aviso n.º 5118/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto de 28 de Março de 2006, proferido por delegação:

Doutor Manuel José Fontes de Carvalho, professor auxiliar — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 8 a 15 de Abril de 2006.

30 de Março de 2006. — A Secretária, *Lúcia de Fátima Raposo Antunes*.

Aviso n.º 5119/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto de 28 de Março de 2006, proferido por delegação:

Doutor Acácio Eduardo Soares Couto Jorge, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolsheiro no País no dia 29 de Março de 2006.

Mestre Ana Paula Rodrigues Rocha Amorim Martins Peres, assistente convidada — concedida a equiparação a bolsheiro no País no dia 30 de Março de 2006.

30 de Março de 2006. — A Secretária, *Lúcia de Fátima Raposo Antunes*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Aviso n.º 5120/2006 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 31 de Março de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, proferido por delegação de competências, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista, da carreira técnico-profissional, área de apoio laboratorial e ou de campo, de apoio ao ensino e investigação, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 143/90, de 21 de Fevereiro, com as alterações constantes do mapa II anexo ao despacho reitoral de 8 de Outubro de 2001, n.º 21 969/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 23 de Outubro de 2001.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Avenida da Universidade Técnica, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes dos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de

Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, e 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 — O vencimento é o previsto no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais, as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, com certo grau de complexidade, relativas às técnicas relacionadas com os laboratórios e oficinas de tecnologias de produtos animais, nomeadamente no que se refere a produtos de salsicharia e derivados de pescado.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Requisitos gerais — serem funcionários que satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Requisitos especiais — encontrarem-se nas condições previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — Avaliação curricular — serão ponderados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar a prover e do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Habilitação académica de base — onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional — em que se ponderarão as acções de formação e de aperfeiçoamento profissionais, desde que devidamente comprovadas, relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, considerando-se ainda as acções na área de laboratório, uma vez que os conhecimentos e a prática serão relevados;
- Experiência profissional — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto. Assim, ponderar-se-á, designadamente, a experiência que os candidatos demonstrarem possuir na área laboratorial, desenvolvida em universidades ou outros estabelecimentos de ensino superior, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- Classificação de serviço e ou avaliação do desempenho — na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Os métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na avaliação curricular ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa e entregue pessoalmente na Divisão Académica e de Recursos Humanos desta Faculdade, sita na Avenida da Universidade Técnica, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, contendo os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- Indicação da categoria, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.1 — Nos termos da lei, os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado e acompanhado dos documentos comprovativos das informações nele prestadas, nomeadamente no que se refere a cursos de formação, seminários, etc.;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo das classificações de serviço obtidas nos últimos três anos, com especificação das pontuações atribuídas, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo que as emitiu.
- e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual constem, inequivocamente, a existência e a natureza do vínculo e o tempo de serviço contabilizado na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente de que depende o candidato, de onde conste o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- g) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração.

11 — Os funcionários pertencentes ao quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, desde que solicitem, por escrito, à Divisão Académica e de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina Veterinária a sua junção ao processo de candidatura.

12 — A ordenação dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, a qual será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, nos termos da lei, sempre que solicitadas.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no átrio da Secretaria Académica da Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Avenida da Universidade, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa, e notificadas por ofício registado e ou através de publicação de aviso no *Diário da República*, 2.ª série, de harmonia com as disposições legais em vigor.

15 — O júri poderá exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

16 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

17 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Maria João dos Ramos Fraqueza, professora auxiliar da Faculdade de Medicina Veterinária.
Vogais efectivos:

Doutora Marília Catarina Leal Fazeres Ferreira, professora auxiliar da Faculdade de Medicina Veterinária.

Licenciada Belmira Maria Monteiro Carrapiço, assessora principal da Faculdade de Medicina Veterinária.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria José Esteves Fernandes, técnica superior de 2.ª classe da Faculdade de Medicina Veterinária.
Licenciado Mário Alberto Alcântara de Melo, assessor principal da Faculdade de Medicina Veterinária.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

10 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Aviso n.º 5121/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, o Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa, por despacho do presidente do conselho directivo de 3 de Abril de 2006, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005, pretende admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo, um trabalhador para o desempenho de funções

no âmbito do projecto de implementação do Projecto Integrado de Gestão da Informação do ISEG.

2 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto Superior de Economia e Gestão, sediado na Rua do Quelhas, 6, 1200-781 Lisboa.

3 — Prazo de duração do contrato — um ano, renovável, mas a sua duração nunca poderá exceder o período de duração do projecto.

4 — Vencimento — o correspondente à remuneração mensal de especialista de informática de grau 1, nível 3, escalão 1, índice 540, de acordo com o sistema retributivo da função pública.

5 — Requisitos de candidatura:

- a) Licenciatura em Matemática Aplicada à Economia e à Gestão;
- b) Experiência profissional na área de informática, sendo condição preferencial experiência em universidades, bons conhecimentos sobre gestão integrada de aplicação financeira e recursos humanos — POC — ED — Oracle Financial.

6 — Selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do ISEG e poderá ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Superior de Economia e Gestão, Rua do Quelhas, 6, 1200-781 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Identificação do aviso de oferta pública de emprego a que se candidata.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia da certidão de habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (cursos de formação e outros).

8 — Prazo para a apresentação das candidaturas — cinco dias a contar da data da publicação do presente aviso.

9 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Aviso n.º 5122/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, o Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa, por despacho do presidente do conselho directivo de 3 de Abril de 2006, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005, pretende admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo, um trabalhador para o desempenho de funções no âmbito do projecto de implementação do Projecto Integrado de Gestão da Informação do ISEG.

2 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto Superior de Economia e Gestão, sediado na Rua do Quelhas, 6, 1200-781 Lisboa.

3 — Prazo de duração do contrato — um ano, renovável, mas a sua duração nunca poderá exceder o período de duração do projecto.

4 — Vencimento — o correspondente à remuneração mensal de especialista de informática de grau 1, nível 2, escalão 1, índice 480, de acordo com o sistema retributivo da função pública.

5 — Requisitos de candidatura:

- a) Licenciatura em Economia;
- b) Experiência profissional na área financeira, sendo condição preferencial experiência em universidades, bons conhecimentos a nível informático no planeamento e desenvolvimento de infra-estruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respectiva gestão e manutenção.